

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 223

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITOS SUPLEMENTA-/
RES NO MONTANTE DE - - /
Cr\$ 22.113,60 E A REDUÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º, INCL
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR CRÉDI-
TOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$ 22.113,60 (VINTE E DOIS MIL, CENTO
E TREZE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SE-/
GUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2/3.1.4.7-0.2 -	-GP - EVENTUAIS	400,00
2/3.1.4.13-0.2 -	-GP - RECEPÇÕES E HOMENAGENS	2.000,00
3/3.1.3.11-0.2	-SEP - PASSAGENS E BAGAGENS	100,00
3/3.1.3.15-0.2	-SEP - SERVIÇO DE CONS.BENS MÓV.E IMÓV.	500,00
4/3.1.1.1.01.01-1.9	-SF - VENCIMENTOS	113,60
5/3.1.2.12-9.4	-SOP - MATERIAL P/CONS.BENS MÓV.E IMÓV.	500,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2	-SOP - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS ...	8.000,00
5.4/3.1.2.3 - 4.2	-SOP - COMB. E LUBRIFICANTES	5.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2	-SOP.- MATERIAIS P/CONSERV. CONSOLIDA- ÇÃO, DRENAGENS E OUTRAS OBRAS DE MELHORIA DE ESTRADAS	3.000,00
6/3.1.1.1.01.01-6.1	-SEAS - VENCIMENTOS	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9 -	-A) SEAS: ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA INDIGENTE	1.000,00
6.1/3.2.1.5.2-6.2	-SEAS - CONVÊNIO C/CNEG	1.000,00
T O T A L		Cr\$ 22.113,60

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDI-/
TOS AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, A QUANTIA DE Cr\$ 6.000,00
(SEIS MIL CRUZEIROS) QUE CORRERÁ À CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO/
CORRENTE ANO, E AS REDUÇÕES DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SE-
GUIR ESPECIFICADAS:

4/3.1.2.8.1.9-	-SF - MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	700,00
4/3.1.3.11-1.9	-SF - PASSAGENS E BAGAGENS	200,00
5.4/4.1.1.3-4.2	-SOP - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS EM CONVÊNIO COM A CINTEA .	8.000,00
5.4/4.1.3.3-4.2	-SOP - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁ- RIOS	726,60
6/3.1.1.1.02.01-6.1	-SEAS - AJUDA DE CUSTO	250,00
6/3.1.3.7 -6.1	-SEAS - GÁS E ENERGIA ELÉTRICA	237,00
6.1/4.3.3.4-6.2	-A)SEAS - CONSTRUÇÃO DO ABRIGO D. VELHOS	3.000,00
6.1/4.3.3.4-6.2	-B)SEAS - CONST. D/CASAS P/POLÍC.CIVIL.	3.000,00
T O T A L		Cr\$ 16.113,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

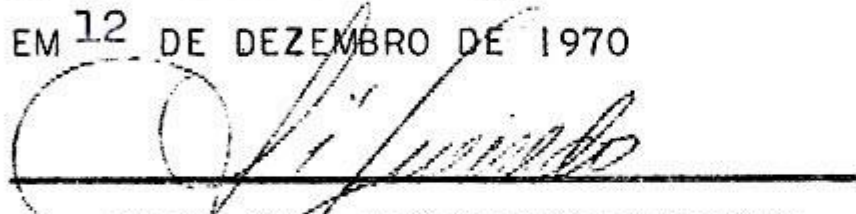
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 DE DEZEMBRO DE 1970



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1970


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-